



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
C.G.C. 01.616.269/0001-60

LEI Nº 025/98

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS E EM DAVINÓPOLIS-MA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


DANIEL SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas Atribuições Constitucionais:

Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Igreja **Evangélica Assembléia de Deus**, CGC Nº 00279 323 0001-99. Com sede à Rua Bom Jesus nº 01, Davinópolis-MA.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos seis dias do mês de maio do ano de 1.998

  
DANIEL SILVA ALVES  
Prefeito Municipal